



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 58/2025

AUTORA: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Feira Livre do Produtor.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, Feira Livre do Produtor.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma **Feira Livre do Produtor Itinerante** tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico local, fortalecer a agricultura familiar e proporcionar maior acesso a alimentos frescos e saudáveis para a população. A itinerância do evento garante inclusão social, dinamização do comércio e valorização da cultura regional.

A feira proporcionará aos pequenos produtores a oportunidade de comercializar seus produtos diretamente ao consumidor, eliminando intermediários e garantindo preços mais justos tanto para quem vende quanto para quem compra. Além disso, incentivará práticas sustentáveis de cultivo e consumo, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a conscientização sobre a importância da alimentação saudável.

Outro ponto relevante é a geração de emprego e renda, uma vez que a feira abre espaço para agricultores, artesãos, pequenos comerciantes e prestadores de serviço. A inclusão social também se destaca nesse modelo, pois a feira cria oportunidades para mulheres, jovens e comunidades vulneráveis, promovendo um ambiente de colaboração e fortalecimento da economia solidária.

Portanto, a criação da Feira Livre do Produtor Itinerante se justifica como uma ação inovadora e essencial para o fortalecimento da produção local, o incentivo ao consumo consciente e a construção de uma sociedade mais sustentável e integrada economicamente.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 12 de março de 2025

Philippe de Paula Paiva

Autora

Assinam como Coautores:

**Anderson Martins Florentino
Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Fábio Nunes Maia
Fernanda Emerenciano Dos
Santos**

**Henry de Carvalho Nunes
Jonas Fernando da Silva
Luís Fernando da Silva
Leonardo Odilon de Novais
Renan Márcio de Jesus Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 10 DE MARÇO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

